

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1328/2011

“Institui o Campeonato de Futebol de Campo no Calendário Oficial do Município de Senhora dos Remédios e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Senhora dos Remédios, o "Campeonato Municipal de Futebol de Campo", a ser realizado anualmente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, aprovar o regulamento do campeonato no prazo de trinta dias após sua apresentação.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo, autorizado, a nomear, por Portaria, Comissão composta por nove membros, esses todos comprometidos com o desenvolvimento do esporte no Município de Senhora dos Remédios, a elaborar, em dez dias após a nomeação, o regulamento do campeonato referido no artigo primeiro desta Lei.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada para os fins do “caput” deste artigo também se incumbirá da organização do evento.

Art. 4º. A supervisão dos eventos esportivos no Município de Senhora dos Remédios, como coordenador de grupo, ficará a cargo do servidor efetivo do Município, designado pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei correrão à dotação própria e se necessário for proceder-se-á abertura de crédito especial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 28 de março de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Primeira Administração Eleita.


Sonia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

